



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 167/2018

Designa gestor relativo ao contrato de prestação de serviço de desinsetização e desratização firmado com a sociedade empresária Centro Oeste Prestadora de Serviços de Desinsetização Ltda.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG;

Considerando que este Regional firmou o contrato de prestação de serviços de que trata a Ordem de Serviço nº 012/2018, com a sociedade empresária Centro Oeste Prestadora de Serviços de Desinsetização Ltda., referente à realização de serviços de desinsetização e desratização de ambientes neste Conselho.

Considerando a necessidade de designar gestor, para acompanhamento do processo;

Considerando que as atividades de gestão são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Sergio Santos Gonçalves, matrícula 300, para atuar como gestor do contrato firmado com a sociedade empresária Centro Oeste Prestadora de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Serviços de Desinsetização Ltda., referente à realização de serviços de desinsetização e desratização de ambientes neste Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro C6
Presidente

Recebemos
Brasília, 29 de outubro de 2018
Luiz Roberto Gonçalves

